

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 11/07/2018

Hora: 09:05

Portaria nº 451/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 11/07/2018, ao servidor **NORMÉLIO RENCK DE LIMA**, CPF 142.410.800-49, matrícula 167, identidade funcional 167, cargo de operador de motoniveladora, padrão 10, nível 03, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.649/12.775 no valor de R\$ 1.805,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 11/07/2018.



LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.